

Despacho n.º 10/P/2018
de 23 de maio

Ao abrigo da gestão de recursos humanos a que se reporta a alínea a) do número 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando as atribuições municipais previstas no artigo 23.º da citada Lei, bem como na Estrutura e Organização dos Serviços do Município de Ponta Delgada, e em conformidade com a delegação de competências no Vice-Presidente que tem a seu cargo o relacionamento direto e institucional com as Freguesias, determino que todos os serviços da Câmara Municipal de Ponta Delgada, em conformidade com a sua estrutura orgânica, deem conhecimento para o e-mail freguesia@mpdelgada.pt de todos os pedidos, solicitações ou quaisquer outros contactos efetuados pelas juntas de freguesia a esta CMPD. O referido e-mail será gerido pelo técnico superior Reinaldo Arruda, que fará o acompanhamento dos referidos processos, não obstante a sua tramitação normal e adequada nos diversos serviços da Câmara Municipal, de acordo com os circuitos atualmente estabelecidos.

Devem, assim, os serviços colaborar e esclarecer todas as questões colocadas pelo funcionário Reinaldo Arruda, no âmbito do que aqui antecede.

O funcionário reportará diretamente ao Sr. Vice-Presidente, e, quando os assuntos em questão respeitem a competências delegados em outros Vereadores, reportará também a estes, ficando organicamente inserido na Divisão de Apoio à Coesão Territorial e Desenvolvimento (DCTD).



José Manuel Bolieiro
Presidente